

Lei do Cibercrime (Lei n.º 109/09, de 15 de setembro).

Lei n.º 36/2011, de 21/06 (adoção de normas abertas nos sistemas informáticos do Estado);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2012 (Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital);

Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2/08, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3/04, pelo Decreto-Lei n.º 165/2004, de 6/07, pelo Decreto-Lei n.º 116-A/2006, de 16/06, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9/04 (Regime Jurídico dos Documentos Eletrónicos e da Assinatura Digital);

11 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes fatores:

- A — Capacidade de expressão e argumentação;
- B — Perceção e sentido crítico sobre funções a desempenhar;
- C — Motivação profissional, capacidade de relacionamento e perfil adequado à função;
- D — Conhecimentos profissionais relacionados com o cargo a prover.

11.1 — A entrevista terá a duração entre 20 e 30 minutos, sendo cada fator avaliado numa escala de 2 a 5 valores, perfazendo no seu total 20 valores, em conformidade com a grelha que contém os critérios de apreciação e ponderação, que faz parte integrante da ata do júri do presente concurso.

$$CF = (PCE \times 70 \% + EPS \times 30 \%)$$

em que:

- CF = classificação final;
- PEC = prova teórica de conhecimentos;
- EPS = entrevista profissional de seleção.

12 — Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, nos termos do n.º 2 do artigo 53, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), exceto quando o requerim por escrito a sua substituição pelos métodos anteriormente referidos.

13 — A Avaliação curricular — Com caráter eliminatório, será pontuada na escala de 0 a 20 valores e tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respetivo currículo profissional. Serão considerados e ponderados, através da sua expressão quantitativa de acordo com o exposto no n.º 2 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%)$$

- CF = Classificação final
- AC = Avaliação Curricular
- APS = Entrevista Profissional de Seleção

15 — Forma de apresentação de candidatura — A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória (vide Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de maio de 2009, disponível no site www.cm-viladere.pt (Recursos Humanos — Extratos e Avisos, podendo o mesmo ser entregue pessoalmente na subunidade Administrativa e de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Vila de Rei, Praça Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei, até à data limite fixada no presente aviso de abertura.

15.1 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão
- b) Fotocópia legível do certificado das habilitações literárias,

15.2 — No caso de trabalhadores com relação jurídica de emprego público, os candidatos devem apresentar:

- a) Documento comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho.
- b) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de que é titular, a

categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nesta data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, e o grau de complexidade das mesmas e antiguidade na categoria/serviço.

c) Curriculum profissional detalhado;

d) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

16 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos, comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas d, e) e f) do ponto n.º 6.1, do presente aviso, devendo os candidatos declarar no requerimento, ser verdadeira a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais fatos constantes da candidatura.

17 — Composição do Júri:

Presidente — Paulo César Laranjeira Luís, Vice-presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei

Vogais Efetivos:

1.º Domingos Laranjeira Domingos, Chefe de Divisão Financeira, de Património e Ambiente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, técnica superior (Jurista)

Vogais suplentes:

1.º João Paulo Vicente Alves, Técnico Superior (Jurista)

2.º Ana Maria Louvado Meneses, Coordenadora Técnica da subunidade Administrativa e de Recursos Humanos

18 — As Listas dos candidatos serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, conforme as situações previstas no artigo 34.º e artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7 aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6.

19 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9 da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, conjugado com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o presente aviso será publicado integralmente na 2.ª série da *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, no portal oficial da Câmara Municipal de Vila de Rei a partir da data de publicação no *Diário da República* e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

6 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

307671108

Edital n.º 219/2014

Ricardo Jorge Martins Aires, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei: Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na reunião camarária, realizada a 18 de fevereiro de 2014, deliberou submeter a apreciação pública uma proposta de “projeto de Alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Fundada — Artigo 13.º”, em cumprimento do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro). Assim, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, no *Diário da República*, poderá a Proposta de Projeto de Regulamento, ser consultada no Edifício dos Paços do Concelho, na Divisão de Planeamento de Coordenação Estratégica, sobre a qual os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

307669887